

LEI N° 431/2018

BARRO - CE, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Cria no quadro de cargos Efetivos da Prefeitura municipal de Barro o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro o cargo efetivo descrito conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	R\$ 954,00	SME – SEDE E DA CATINGUEIRA
MONITOR DE CRECHE	03	R\$ 954,00	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R\$ 954,00	SMS – SANTO ANTONIO

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - CE, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2018.


JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL